



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Centro de Ciências da Natureza
Chefia de Curso do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza
Telefone/Fax: (86)3215-5833 – www.ufpi.br – e-mail: mnbs@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina – PI – Brasil

EDITAL Nº 002, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.1.

A Chefia de Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo **2011.1** e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada, no âmbito da Instituição, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo** (retirar Formulário na Chefia de Curso ou na Página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período letivo de 2011;
- h) Especificamente para Monitor Remunerado, informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil,

Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil) não sendo permitidos dados de conta poupança e nem contas de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.1

Para o período letivo 2011.1, a Chefia de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza oferecerá até **02 (duas) vagas para Monitoria Remunerada**, até **02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada** nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓD. DA DISCIPLINA	HORÁRIO DA TURMA
Matemática para Licenciatura em Ciências da Natureza	210.580	Quarta e Sexta feiras de 20:00 às 22:00 horas
Noções de Cálculo para Ciências	210.581	Terça e Quinta feiras de 18:00 às 20:00 horas
Geometria Analítica e Álgebra Linear	210.582	Quarta e Sexta feiras de 18:00 às 20:00 horas
Física I	240.128	Terça e Quinta feiras de 18:00 às 20:00 horas
Notação e Linguagem Química	220.207	Quarta e Sexta feiras de 20:00 às 22:00 horas
Física II	240.129	Terça e Quinta feiras de 18:00 às 20:00 horas
Modelagem das Transformações Químicas	220.208	Quarta e Sexta feiras de 20:00 às 22:00 horas
Cálculo I para Ciências da Natureza	210.583	Quarta e Sexta feiras de 18:00 às 20:00 horas

5. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPAS
De 12/11/2010 a 3/12/2010.	<ul style="list-style-type: none"> Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto a Chefia de Curso.

9/12/2010	<ul style="list-style-type: none"> • Início da publicação e divulgação do <u>Edital</u> da Chefia de Curso na Página da UFPI.
De 9/12/2010 à 16/3/2011	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.1.
De 10 a 16/3/2011	<ul style="list-style-type: none"> • Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2011.1 junto a Chefia de Curso.
17/3/2011	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a listagem dos alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.1.
De 08h:00 do dia 18 até 23h59min do dia 24/3/2011	<ul style="list-style-type: none"> • Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) - cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção.
Até 23h:59min do dia 8/4/2011	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Dias 11, 12 e 13/4/2011, de 08h:30 às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral – Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Até 23h:59min de 18/4/2011	<ul style="list-style-type: none"> • Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br).
<ul style="list-style-type: none"> • Realização do <u>Seminário de Incentivo à Docência 2011.1</u> (Formação de Monitores), obrigatório para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>campi</i>: <ul style="list-style-type: none"> ➢ CMPP (Teresina) ➢ CPCE (Bom Jesus) ➢ CSHMB (Picos) ➢ CAFS (Floriano) ➢ CMRV (Parnaíba) 	

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.1 participarão do **Seminário de Incentivo à Docência** (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do **Seminário Científico de Monitoria**, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

poderão integrar ao Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/03/1998)

- 7.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.1. de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.
- 7.5. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).
- 7.6. O pagamento da **Bolsa de Incentivo à Docência** aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício de monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18/3/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.
- 7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.9. O aluno-monitor assinará **Folha Mensal de Frequência de Monitor** de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e o professor-orientador encaminhará a referida folha, à Chefia de Curso improrrogavelmente, “... até o último dia do mês corrente” (inciso V do artigo 7º), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência.
- 7.10. A Chefia de Curso informará, exclusivamente, via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), a Frequência Mensal de Monitor, improrrogavelmente “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do art. 15) e caso não cumpra tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para a adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.
- 7.11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão *on line* o **Relatório Semestral de Monitoria**, a partir do primeiro dia útil e improrrogavelmente até 90 (noventa) dias corridos após a data da conclusão do período letivo 2011.1 e, a Chefia do Curso aprovará e enviará o referido Relatório, exclusivamente, via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja

associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

- 7.12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pela Chefia de Curso, a coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.
- 7.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.9., 7.10. e 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de curso) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.1, pela Coordenadoria de Assessoramento Pedagógico.
- 7.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215 – 5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215 – 5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.
- 7.15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD/UFPI), pelos telefones (86) 3215 – 5526 e (86) 3215 – 5630 e ou pelo e-mail euclidesmelo@ufpi.edu.br.
- 7.16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1 deverá manifestar-se junto à Chefia do Curso até o dia 9/3/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 10/3/2011.
- 7.17 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).
- 7.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página da UPFI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2010

Prof.^a Maria de Nazaré Bandeira dos Santos
Chefe de Curso do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza